



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3523, de 10 de março de 2023.

EMENTA: PRORROGA LICENÇA DO SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.208 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a licença sem vencimento do Servidor **Luiz Fernando Perrugia**, efetivo no cargo de Enfermeiro, Matrícula 010447, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 16 de março de 2023, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 10 de março de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
 ASTORI FERREIRA:12228846740
 Data: 10/03/2023 15:27:21

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 10/03/2023.

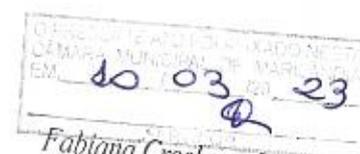
Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES

EM, 10/03/2023

Glennara Passamani Azeite
 Coordenadora de Admissão, Cadastro
 e Movimentação de Pessoal C-2

Assinado digitalmente por ANA PAULA
 ASTORI FERREIRA:13667324723 Data:
 10/03/2023 15:18:43



Fabiana Craskopp Bastos
 Chefe do Setor Legislativo